

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

2ª VARA

AVENIDA 9 DE JULHO, Nº 90, Espírito Santo do Pinhal-SP - CEP 13990-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **0000678-23.2024.8.26.0180**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Exequente **Vischi Industria e Comercio de Madeiras Ltda**
 Executado **Jose Henrique Checcia Pontes**
 Valor da Causa: **R\$ 4.892,05**
 Nº do Mandado: **180.2026/003170-7**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: JOSE HENRIQUE CHECCIA PONTES, CPF 96401109815 , com endereço à Rua João Giordano, 170, Santa Rita, CEP 13994-420 Espírito Santo do Pinhal - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 13475 - R\$ 230,52

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**Síntese da decisão:**

Vistos, 1 - Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 20.381 do Cartório de Registro de Imóveis de Espírito Santo do Pinhal, em nome de Jose Henrique Checcia Pontes. 2- Expeça-se mandado de avaliação do imóvel, ficando nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Fica desde já autorizada a expedição de carta precatória para avaliação do bem, se o caso; 3 Ademais, providencie a Serventia: a) a averbação da penhora pelo sistema ONR; b) não sendo possível o registro eletrônico da penhora, a expedição de mandado ou carta precatória com tal finalidade; c) após a avaliação do bem, a intimação dos executados que não possuam advogados e dos demais interessados sobre a penhora e a avaliação do imóvel (cônjuges, credores hipotecários, coproprietários, inquilinos ou ocupantes, entre outros indicados no art. 799 do CPC). 4 Os executados que possuam advogados ficam intimados da penhora do imóvel mediante a publicação da presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico. 5 Registre-se que a utilização do sistema eletrônico não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho do ato de averbação para ciência das exigências eventualmente formuladas. Intime-se.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Esprito Santo do Pinhal, 21 de maio de 2026.

18020260031707



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
2ª VARA

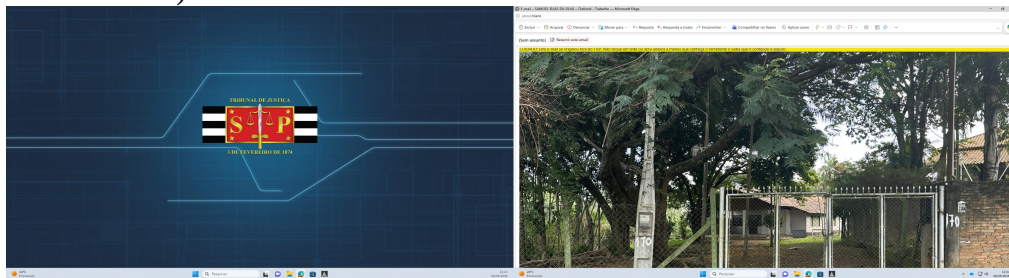
Avenida 9 de julho, nº 90, Centro - CEP 13990-000, Fone: ., Espírito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000678-23.2024.8.26.0180**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
 Exequente: **Vischi Industria e Comercio de Madeiras Ltda**
 Executado: **Jose Henrique Checcia Pontes**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Samuel Elias Da Silva (25505)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 180.2026/003170-7 dirigi-me dia 26/05, às 08:00 hs, ao endereço rua João Giordano, e aí sendo avliei o imóvel de matrícula 20.381, através de pesquisas imobiliárias locais em R\$ 1.520.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte mil reais).



O referido é verdade e dou fé.

Espirito Santo do Pinhal, 26 de maio de 2026.

Número de Cotas:01
 Guia 13475 valor 115,26 resta 115,26

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

FORO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

2ª VARA

Avenida 9 de julho, nº 90, Centro - CEP 13990-000, Fone: ., Espírito Santo do Pinhal-SP - E-mail: pinhal2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0000678-23.2024.8.26.0180**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO**
Exequente: **Vischi Industria e Comercio de Madeiras Ltda**
Executado: **Jose Henrique Checcia Pontes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intime-se o executado, sobre a penhora/avaliação.

Nada Mais. Espírito Santo do Pinhal, 02 de junho de 2026. Eu, _____, Elaine Cristina Vendito, Escrevente Técnico Judiciário.